



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
nº 003/2020, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 00020-00028613/2019-55.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio de sua PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001- 67, representado por **EDSON ROBERTO CELLEGHIM**, na qualidade de Secretário-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **TAFÁ ENGENHARIA LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 12.859.652/0001-65, com sede em SCLRN 705 Bloco C Loja 47, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.730-553, representada por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, portador do RG nº 1.937.202 – SSP/DF e CPF nº 868.451.281-20, na qualidade de Sócio Diretor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01.04.2023 a 31.03.2024, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 74935442, Nota Jurídica nº 108/2021- PGDF/PGCONS, ID SEI nº 76191401, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2. a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,0521667), do valor anual do contrato que passa a ser **R\$ 66.230,70 (sessenta e seis mil duzentos e trinta reais e setenta centavos);**

2.3. alteração contratual com vistas ao aumento quantitativo do número de peças inicialmente previsto no Lote 01, item 04 - Peças dos aparelhos condicionadores de ar especificados no item 02 do Lote 01, de acordo com as justificativas - Despacho PGDF/SEGER/SUAG/DINFRA/NUSEG (SEI nº 99469672) e com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE 01			
ITEM 04 - PEÇAS DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ESPECIFICADOS NO IETM 02 DO LOTE 01			
SUBITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANTIDADE ANTERIOR (Contrato original)	NOVA QUANTIDADE
04	Compressor rotativo AC 18.000 BTU/H	01	03
14	Capacitor	06	08
19	Turbina de plástico	04	05
26	Controle remoto	02	05
33	Metro tubulação de cobre 3/8"	06	10
34	Metro tubulação de cobre 5/8"	06	10
35	Metro tubulação de cobre 1/2"	06	10
36	Metro tubulação de cobre 1/4"	06	10

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Diante do aumento contratual previsto na Cláusula Segunda, item 2.3, deste termo aditivo, o contrato passará de R\$ 66.230,70 (sessenta e seis mil duzentos e trinta reais e setenta centavos) para **R\$ 66.298,51 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**, que corresponde a um aumento de 0,1215% (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE 01
ITEM 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
Valor Total Anual
R\$33.523,41
ITEM 03 - SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO - SOB DEMANDA
Valor Total Anual
R\$2.225,01
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS DO LOTE 01: R\$35.748,42

ITEM 04 - PEÇAS DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO LOTE 01
Valor Total Anual
R\$1.083,28

LOTE 02
ITEM 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
Valor Total Anual
R\$27.482,94
ITEM 02 - PEÇAS DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO LOTE 02
Valor Total Anual
R\$1.983,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.1228.2034.2200.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 171

4.2. O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00211, emitida em 28/03/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 3% (três por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.)

PELA CONTRATANTE: **EDSON ROBERTO CELLEGHIM**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

PELA CONTRATADA: **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, na qualidade de Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ROBERTO CELLEGHIM - Matr.0238746-8, Secretário(a)-Geral**, em 29/03/2023, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA - Matr.0249496-5, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos substituto(a)**, em 30/03/2023, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **109312963** código CRC= **29331F54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF